



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade analisar a viabilidade e demonstrar as vantagens da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de fornecimento, administração e gestão de TAGs (etiquetas eletrônicas) para pagamento automático de pedágios, visando atender a frota de veículos municipais.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, otimizando a gestão de deslocamentos, reduzir custos operacionais, aumentar a eficiência logística e proporcionar maior controle administrativo e financeiro das despesas relacionadas ao trânsito em rodovias concedidas.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Desenvolvemos a necessidade de contratação de um serviço de fornecimento e gestão de TAGs (etiquetas eletrônicas) de pedágio para veículos da frota municipal, visando otimizar a gestão de pagamentos de despesas relacionadas a pedágios, de veículos essenciais à prestação de serviços públicos, e adequar o município às exigências estabelecidas pela Portaria ARTESP nº 56, de 29 de maio de 2025, que dispõe sobre os critérios de concessão, renovação, suspensão e cancelamento do benefício de isenção do pagamento de tarifas de pedágio nas rodovias concedidas à iniciativa privada no âmbito do Estado de São Paulo.

Em conformidade com a Administração, que almeja modernidade, eficiência, proteção à informação e controle dos serviços prestados, para atender suas atribuições constitucionais, através desta contratação trazendo importante instrumento gerencial, que proporcionará maior transparência e segurança na gestão. Bem como proporcionar mais agilidade e eficiência na realização dos pagamentos, que atualmente são realizados de forma manual, mediante utilização de dinheiro em espécie ou por meio de pagamentos eletrônicos efetuados diretamente nos sites das concessionárias, exigindo posterior prestação de contas das diárias, o que demanda maior esforço operacional,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

aumenta o tempo necessário para conferência das despesas e eleva os riscos de inconsistências, falhas de controle e atrasos nos processos administrativos.

As considerações acima estão alicerçadas nas necessidades e experiências de contratações no âmbito da Administração Pública e a análise das disponibilidades do mercado de Gerenciamento de Frotas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de fornecimento, administração e gestão de TAGs (etiquetas eletrônicas) para pagamento automático de pedágios não está prevista no Plano Anual de Compras de 2026, uma vez que essa demanda surgiu somente após a elaboração do referido plano.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá respeitar as especificações solicitadas garantindo a qualidade dos serviços prestados a contratante, devendo ser entregue o serviço de fornecimento e gestão de TAGs (etiquetas eletrônicas) de pedágio, no Município de Capela do Alto, cujo endereço é Praça São Francisco, 26 Centro.

O serviço possui natureza do caráter continuado.

Fornecimento de TAGs: Disponibilização de 49 (quarenta e nove) TAGs de pedágio.

Abrangência: As TAGs devem ser aceitas nas principais praças de pedágio do país, garantindo a cobertura das rotas utilizadas pelos veículos municipais, e possuir integração e credenciamento junto às concessionárias e operadores autorizados pela ARTESP;

Relatórios: Geração de relatórios detalhados de utilização, por veículo, período e praça de pedágio, para fins de controle e auditoria.

Suporte técnico: Disponibilidade de suporte técnico para eventuais problemas ou dúvidas relacionadas ao uso das TAGs e do sistema de gestão.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Validade: As TAGs devem possuir validade indeterminada ou de longo prazo, evitando a necessidade de substituições frequentes.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
49	UN.	Etiqueta de tarifação magnética (TAG) e com abrangência nacional, para instalação na frota de veículos.
588	SERV	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de passagem automática, com cobrança e pagamento eletrônico em praças de pedágio e estacionamentos credenciados, que empregam o uso de passagem automática, através de etiqueta de tarifação magnética (TAG) e com abrangência nacional, para instalação na frota de veículos.

A justificativa para contratação de um serviço de fornecimento e gestão de TAGs (etiquetas eletrônicas) de pedágio, é baseada em uma projeção cuidadosa do consumo previsto. Consideramos fatores como necessidade de cada veículo, o histórico de utilização do serviço de pedágios, e eventos especiais que possam demandar um aumento temporário no consumo, vislumbrando que a aquisição deverá ser realizada via **pregão eletrônico**.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O mercado nacional dispõe de empresas consolidadas especializadas em meios automáticos de pagamento de pedágios, tais como Sem Parar, ConectCar, Movemais e Eden Red que oferecem soluções integradas de fornecimento de TAGs, gestão operacional, faturamento consolidado e emissão de relatórios gerenciais.

As soluções identificadas apresentam características semelhantes quanto à cobertura nacional, utilização em rodovias concedidas e possibilidade de gestão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

eletrônica da frota, diferenciando-se principalmente nos custos administrativos, mensalidades e funcionalidades da plataforma de gerenciamento.

A opção por realizar um processo licitatório para a contratação de um serviço de fornecimento e gestão de TAGs (etiquetas eletrônicas) de pedágio é respaldada pela busca de propostas competitivas que visam garantir a obtenção do melhor custo-benefício. Tal medida está alinhada com a premissa de promover a economia nos gastos públicos e garantir a transparência no processo de contratação, desta forma a celebração de contrato, após procedimento licitatório, mediante **pregão eletrônico**, representa a melhor maneira de adquirir os produtos necessários para manutenção das necessidades do Departamento de Frotas, considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta abordagem visa garantir eficiência, economia e conformidade com as normativas em vigor.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**ESTIMATIVA ANUAL**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	Valor Mensal	Valor total Anual
01	588	Contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação do serviço de passagem rápida e eficiente em praças de pedágios em todo território brasileiro, utilizando transponder de identificação veicular (TAG).	R\$ 21,90	R\$1.073,10	R\$12.877,20
02	-	Consumo estimado mensal com tarifas de pedágio	Valor variável	R\$8.466,90	R\$101.602,80

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 114.480,00 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Realizamos pesquisas na internet e consultas a fornecedores para obter uma visão abrangente do mercado e identificar valores praticados para contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

de serviço de fornecimento e gestão de TAGs (etiquetas eletrônicas) de pedágio ou produtos similares. Essas informações foram coletadas de fontes confiáveis e representativas do setor, contribuindo para uma estimativa mais precisa. Seguem em documento anexo essas pesquisas com fornecedores.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de serviço de fornecimento e gestão de TAGs (etiquetas eletrônicas) de pedágio é essencial para maior eficiência e gestão dos pagamentos de passagens em pedágio, do Departamento de Frotas. A futura contratação deverá atender a todas as especificações técnicas pertinentes, garantindo segurança, qualidade e conformidade com as normas regulamentares vigentes para o armazenamento e transporte.

Propomos a realização de um processo licitatório, seguindo as normativas da Lei 14.133/21, para garantir a obtenção da proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e condições contratuais. Este procedimento proporcionará transparência, competitividade e conformidade com os princípios da Administração Pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e a opção pelo parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente vantajoso para a Administração, tendo em vista que os serviços de fornecimento das TAGs, habilitação, administração, processamento das passagens, gestão das informações e faturamento constituem solução integrada e interdependente.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

São resultados pretendidos com a aquisição:

Em relação à **eficácia**: atendimento de todas as demandas da aquisição, no suporte à atividade finalística do órgão;

Quanto à **eficiência**: assegurar a continuidade e a manutenção dos materiais em tela, neste Departamento, bem como o uso racional dos recursos financeiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

Buscam-se também, atender ao **princípio da economicidade**, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível na contratação de um serviço de fornecimento e gestão de TAGs (etiquetas eletrônicas) de pedágio em recursos financeiros, econômicos e administrativos que possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A contratação de um serviço de fornecimento e gestão de TAGs (etiquetas eletrônicas) de pedágio é uma atividade rotineira e de natureza simples, que não demanda ações complexas ou significativas de adaptação do ambiente organizacional. O serviço em questão, por ser amplamente utilizado, não exige modificações significativas nas estruturas físicas ou procedimentais da organização, dispensando providências prévias à celebração do contrato, como capacitação específica ou adaptações significativas no ambiente organizacional (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No tocante a contratação de um serviço de fornecimento e gestão de TAGs (etiquetas eletrônicas) de pedágio, não existem contratações correlatas/interdependentes, conforme disposto no Artigo 18, Inciso XI, § 1º da Lei 14.133/21. Tendo em vista simplicidade e natureza específica desse tipo de aquisição que contribuem para a inexistência de correlações ou dependências significativas com outras contratações. Cada contrato para a aquisição de TAGs (etiquetas eletrônicas) de pedágio um ato isolado e autônomo, não gerando obrigações ou compromissos que interfiram diretamente em outros contratos. A relação contratual é restrita à transação específica de compra e fornecimento, sem implicações significativas em contratações subsequentes ou anteriores (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco de Assis, 26 – Fone: (15) 3267-8800

CEP 18195-000 – Capela do Alto – SP

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

O Departamento de Frotas se dispõe a tomar as medidas de prevenção impostas por lei no intuito de reduzir os impactos ambientais, como o descarte adequado para os resíduos, incentivar a logística reversa, exigindo que os fornecedores tenham sistemas eficazes para o recolhimento e reciclagem ao final de sua vida útil.

Diante do exposto, desejamos reafirmar o compromisso do Departamento de Frotas com práticas sustentáveis, incluindo critérios ambientais nos processos de aquisição, promove a responsabilidade socioambiental da instituição, alinhando-se às diretrizes da legislação vigente. Conforme; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento e gestão de TAG eletrônica de pedágio, considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, da existência de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento e gestão de TAGs eletrônicas de pedágio para atendimento da Administração Pública Municipal, visando a garantia do fornecimento e eventual e futura aquisição dos itens relacionados. Conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida.

Capela do Alto, 01 de Junho de 2026.

Letícia Prado Corrêa de Oliveira
Coordenador de frotas



MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14

CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000

FONE: (15) 3267-8800



CÓDIGO DE ACESSO

FD9DA81FB38D4A6C9E386C5CE9D12A38

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/FD9DA81FB38D4A6C9E386C5CE9D12A38>